



Edição Número 180 de 19/09/2011  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Superior

**EDITAL Nº - 12, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011  
PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI  
BOLSA PERMANÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, considerando o disposto na Lei Nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, com as alterações da Lei Nº 12.431, de 24 de junho de 2011, a Portaria Normativa MEC Nº 19, de 14 de setembro de 2011, e a Resolução Normativa Nº 05, de 11 de março de 2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia - CNPq/MCT, torna público o valor referente à Bolsa Permanência concedida no âmbito do Programa Universidade para Todos - Prouni.

1- O valor da Bolsa Permanência, de que trata a Portaria Normativa MEC Nº 19, de 14 de setembro de 2011, será de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais.

2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ CLÁUDIO COSTA**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. Nº 180, de 19/09/2011